DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Terceiro Setor 13
Convocação 13
Atos Administrativos 14
Outros atos administrativos 14
Licitações e Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16
Editais 17

Poder Legislativo 18
Atos Oficiais 18
Resoluções 18

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 20
Atos Oficiais 20
Portarias 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Lei nº 5.520, de 03 de março de 2023.

Prevê afixação de cartazes em estabelecimentos de saúde com informações acerca dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Câncer.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.

Art. 1.º Afixar-se-ão, em áreas de circulação comum de hospitais públicos ou privados, clínicas, postos de saúde e unidades básicas de saúde, cartazes contendo as seguintes informações referentes ao Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei Federal nº 14.238/2021):

I - resumo dos direitos ali previstos;
II - endereço eletrônico ou código QR para acessar o Estatuto na íntegra.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração


PESSOAS COM CÂNCER
TÊM DIREITOS GARANTIDOS EM ESTATUTO
Atendimento integral no SUS, com assistência médica e psicológica, fármacos e atendimentos especializados
Diagnóstico precoce e acesso a tratamento universal, equânime e adequado
Informações transparentes e objetivas sobre a doença e o tratamento
Presença de acompanhante durante o atendimento e o período de tratamento
@SenadoFederal

Decreto nº. 8.916, de 03 de janeiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº. 5.284 do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.914.873,35 (três milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2005.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	23	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	27.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	44	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	33.761,42
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2011.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	100.000,00
04.122.0004.2011.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	165	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	1.480,00
04.122.0096.1001.0000			**OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	177	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	100.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	197	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	30.752,65
04.123.0005.2012.0000			**GESTÃO FAZENDÁRIA**			
Ficha	206	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.613,87
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2013.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	232	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	894.000,00

15.122.0014.2013.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	234	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	207,31
15.452.0014.2014.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	260	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	320,00
15.451.0096.1001.0000			**OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	245	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	470.513,39
02	**06**	**02**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**			
15.451.0020.2015.0000			**GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA**			
Ficha	297	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	12.013,12
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
20.608.0016.2051.0000			**GESTÃO AGROPECUÁRIA**			
Ficha	349	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	730.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
20.608.0016.2051.0000			**GESTÃO AGROPECUÁRIA**			
Ficha	355	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	100.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0002.2003.1311			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	416	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	30.123,59
08.244.0002.2003.1321			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	423	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	2.434,31
08.122.0007.2017.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	389	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	9.000,00
08.122.0007.2017.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	392	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	1.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	520	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	4.027,75
12.122.0011.2027.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	530	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	1.688,00
12.122.0011.2027.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	536	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	96,00
12.122.0011.2027.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			

Ficha	538	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	17.992,00
02	**09**	**02**	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0011.2028.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	566	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	45.000,00
12.361.0011.2028.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	570	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	40.636,00
02	**09**	**05**	**ENSINO SUPERIOR**			
12.364.0012.2032.1161			**APOIO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR**			
Ficha	599	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.500,00
02	**09**	**06**	**ENSINO INFANTIL - CRECHE**			
12.365.0011.2031.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	624	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	104.944,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0093.2044.0000			**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	725	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	5.000,00
12.364.0093.2044.0000			**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	735	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	215.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1099	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	18.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1100	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	1.000,00
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1101	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	10.000,00
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1102	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	1.000,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1103	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	120.000,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1104	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	1.500,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1105	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	1.000,00

12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	1106	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	5.500,00
12.367.0095.2046.1181			**APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	789	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	17.304,48
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	805	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	22.500,00
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	806	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	500,00
10.301.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	829	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	36.800,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	837	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	01	125.691,30
10.302.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	867	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	14.185,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	879	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	490.000,00
10.303.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	893	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	35,00
10.305.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	925	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	2.249,00
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	932	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	8.858,64
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1098	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	7.000,00
10.302.0095.2046.1200			**APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	883	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	26.020,00
02	**11**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE**			
27.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	946	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.626,52
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0019.2040.0000			**GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**			
Ficha	1028	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	23.000,00

Art. 3.º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2005.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	26	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-10.000,00
04.122.0004.2005.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	28	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-7.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	29	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-10.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2011.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	162	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-200.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	194	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-30.752,65
04.123.0005.2012.0000			**GESTÃO FAZENDÁRIA**			
Ficha	203	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.373,87
28.843.0094.2042.0000			**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**			
Ficha	220	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	-50.449,73
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	239	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-320,00
15.452.0014.2014.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	269	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.364.513,39
02	**06**	**02**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**			
15.451.0020.2015.0000			**GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA**			
Ficha	298	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-12.013,12
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0096.1001.0000			**OBRAS E REFORMAS**			

Ficha	345	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-80.000,00
18.541.0096.1001.0000			**OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	347	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-72.000,00
20.608.0016.2051.0000			**GESTÃO AGROPECUÁRIA**			
Ficha	351	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-630.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
20.608.0096.1001.0000			**OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	358	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-48.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**			
08.122.0002.2003.1381			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	360	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.434,31
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2017.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	391	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-4.000,00
08.244.0002.2003.1311			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	417	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	-30.123,59
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	459	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-6.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	519	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-4.027,75
02	**09**	**02**	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0011.2028.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	564	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-60.000,00
12.361.0092.2045.0000			**GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR**			
Ficha	575	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-10.000,00
02	**09**	**05**	**ENSINO SUPERIOR**			
12.364.0012.2099.1161			**APOIO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR**			
Ficha	602	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
12.364.0012.2099.1161			**APOIO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR**			
Ficha	603	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-400,00
12.364.0012.2099.1161			**APOIO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR**			
Ficha	604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-400,00

12.364.0012.2099.1161			**APOIO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR**			
Ficha	605	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-200,00
02	**09**	**06**	**ENSINO INFANTIL - CRECHE**			
12.365.0011.2031.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	618	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-153.260,00
12.365.0011.2031.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	620	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-5.000,00
02	**09**	**07**	**ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**			
12.365.0011.2031.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	656	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-46.000,00
12.365.0011.2031.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	660	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.000,00
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0093.2044.0000			**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	727	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-5.000,00
12.364.0093.2044.0000			**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	736	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-50.000,00
12.364.0093.2099.0000			**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	737	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-100.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	746	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-10.000,00
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	747	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-1.000,00
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	748	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	-10.000,00
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	749	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	-1.000,00
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	750	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	02	-2.000,00
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			

Ficha	751	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	02	-2.000,00
12.361.0002.2003.1132			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	752	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	-4.000,00
12.365.0002.2003.1112			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	765	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-17.304,48
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	772	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-110.000,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	773	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-1.500,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	774	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	-1.000,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	775	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	-5.000,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	776	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	02	-500,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	777	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	02	-5.000,00
12.365.0002.2003.1122			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	778	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	-5.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	808	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-75.497,65
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	809	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-62.820,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	811	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-82.997,65
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	836	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-100.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	838	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	-290.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	842	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-100.000,00
10.304.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			

Ficha	912	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-6.000,00
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	930	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-2.858,64
02	**11**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE**			
27.122.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	945	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	-1.626,52
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0019.2039.0000			**GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**			
Ficha	1022	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-5.000,00
04.131.0019.2039.0000			**GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**			
Ficha	1024	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-13.000,00
04.131.0019.2099.0000			**GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**			
Ficha	1030	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-5.000,00

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

O Decreto nº 8.916, de 03/01/2022, publicado em 02/03/2023 – Edição 1281, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado por motivo de erro de digitação.

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/20236

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

ÁREA: CMDCA

OSC: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES – AACAJ

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, no âmbito do município de Jales, para a execução do Projeto "Viva a cultura, viva o movimento" , como meta, atender 55 crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 06 a 15 anos. Fonte de Recurso Municipal FMIJ - Valor - R$ 80.000,00 – 11 Parcelas de R$ 6.666,66 e 01 parcela de R$ 6.674,00. Certifica que foi publicado no dia 17 de fevereiro de 2023, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC APAE para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive

àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor. Jales – SP, 02 de março de 2023. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente edital, os servidores, os docentes e os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, com sede na Avenida Guilherme Soncini, 1356, Bairro Aeroporto - CEP 15704-470, Jales – SP, para uma Assembleia Geral que será realizada como segue:

Local: Avenida Guilherme Soncini, 1356, Bairro Aeroporto - CEP 15704-470.

Dia: 03/04/2023.

Horário: 1ª convocação às 18h; 2ª convocação às 18h30.

Ordem do dia

1) Eleição para Constituição da Associação de Pais e Mestres da EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, e aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar;

2) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da APM para o **mandato de dois anos**.

Jales - SP, 1º de março de 2023.

VIVIANE CRISTINA CAGNIN
RG: 25.754.504-9
DIRETORA DE ESCOLA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente edital, os servidores, os docentes e os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na EMEI Prof.ª.Diva Maciel Jorge, com sede na Travessa Magda, nº. 60, JACB II, CEP: 15.707-672, para uma Assembleia Geral que será realizada como segue:

Local: Travessa Magda, nº. 60, JACB II, CEP: 15.707-672

Dia: 03/04/2023.

Horário: 1ª convocação às 18h; 2ª convocação às 18h30.

Ordem do dia

1) Eleição para Constituição da Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª.Diva Maciel Jorge e aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar;

2) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da APM para o **mandato de dois anos**.

Jales - SP, 1º de março de 2023.

MARIANGELA SEGANTINE
RG: 19.245.190-X
DIRETORA DE ESCOLA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente edital, os servidores, os docentes e os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa, com sede na Rua Amazonas, nº1300 – Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP 15700-680, Jales/ SP, para uma Assembleia Geral que será realizada como segue:

Local: Rua Amazonas, nº1300 – Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP 15700-680, Jales/ SP.

Dia: 03/04/2023.

Horário: 1ª convocação às 18h; 2ª convocação às 18h30.

Ordem do dia

1) Eleição para Constituição da Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa, e aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar;

2) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da APM para o **mandato de dois anos**.

Jales - SP, 1º de março de 2023.

SUELI RIBEIRO MOTA
RG: 27.071.631-2
DIRETORA DE ESCOLA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente edital, os servidores, os docentes e os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na EMEI JARDIM ARAPUÃ, com sede na Avenida Tupã, nº. 3260, Jardim Arapuã-CEP: 15707-034 – Jales/SP, para uma Assembleia Geral que será realizada como segue:

Local: Avenida Tupã, nº. 3260, Jardim Arapuã-CEP: 15707-034 – Jales/SP.

Dia: 03/04/2023.

Horário: 1ª convocação às 18h; 2ª convocação às 18h30.

Ordem do dia

1) Eleição para Constituição da Associação de Pais e

Mestres da EMEI Jardim Arapuã e aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar;

2) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da APM para o **mandato de dois anos**.

Jales - SP, 1º de março de 2023.

IRLÂINE REGINA LOPES PRADO
RG: 21.859.927-4
DIRETORA DE ESCOLA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente edital, os servidores, os docentes e os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na EMEI Profª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves, com sede na Rua das Palmeiras nº 1210 – Alto do Ipê, CEP 15706-030, Jales/ SP, para uma Assembleia Geral que será realizada como segue:

Local: Rua das Palmeiras, nº1210 – Alto do Ipê, CEP 15706-030, Jales/ SP.

Dia: 03/04/2023.

Horário: 1ª convocação às 18h; 2ª convocação às 18h30.

Ordem do dia

1) Eleição para Constituição da Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves, e aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar;

2) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da APM para o **mandato de dois anos**.

Jales - SP, 1º de março de 2023.

PRISCILA BUSARANHO MARTINS OLIVEIRA
RG: 41.163.569-4
DIRETORA DE ESCOLA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente edital, os servidores, os docentes e os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na EMEI DERCÍLIO JOAQUIM DE CARVALHO, com sede na Rua Formosa, nº1575 - Cohab Dercílio J. de Carvalho Jales/SP-CEP:15.700-794, para uma Assembleia Geral que será realizada como segue:

Local: Rua Formosa, nº. 1575 - Cohab Dercílio J. de Carvalho Jales/SP.

Dia: 04/04/2023

Horário: 1ª convocação às 18h; 2ª convocação às 18h30.

Ordem do dia

1) Eleição para Constituição da Associação de Pais e Mestres da EMEI DERCÍLIO JOAQUIM DE CARVALHO, e aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar;

2) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da APM para o **mandato de dois anos**.

Jales - SP, 1º de março de 2023.

LUCIA EMI NEMOTO NISHIMOTO
RG: 13.218.769-3
DIRETORA DE ESCOLA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente edital, os servidores, os docentes e os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na EMEI "Professora Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela", com sede na Rua do Estado, nº 1865 – Jardim Trianon – Cep. 15.703-100 Jales SP, para uma Assembleia Geral que será realizada como segue:

Local: Rua do Estado, nº 1865, Jardim Trianon - Cep. 15.703-100 Jales SP.

Dia: 03/04/2023

Horário: 1ª convocação às 18h - 2ª convocação às 18h30.

Ordem do dia

1) Eleição para Constituição da Associação de Pais e Mestres da EMEI "Professora Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela" e aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar;

2) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da APM para o **mandato de dois anos**.

Jales - SP, 1º de março de 2023.

SUEVA OLIVEIRA MESQUITA GONÇALVES
RG: 13.917.969-0
DIRETORA DE ESCOLA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente edital, os servidores, os docentes e os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez, com sede na Rua da Fraternidade, nº 2237 – Residencial Maria Silveira, CEP: 15.704-154, Jales/SP, para uma Assembleia Geral que será realizada como segue:

Local: Rua da Fraternidade, nº 2237 – Residencial Maria Silveira, CEP: 15.704-154, Jales/SP.

Dia: 03/04/2023.

Horário: 1ª convocação às 18h; 2ª convocação às 18h30.

Ordem do dia

1) Eleição para Constituição da Associação de Pais e Mestres da EMEI. Prof. Antônio Di Bernardo Perez e aprovação do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar;

2) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da APM para o **mandato de dois anos**.

Jales - SP, 1º de março de 2023.

CLIZEIDE JANE DE SOUZA MAIOLO

RG: 24.344.659-7
DIRETORA DE ESCOLA

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Laticínios Vale do Jataí Ltda- ME. ASSINATURA: 28/02/2.023. - OBJETO: Acréscimo de quantitativo na Aquisição de 53.472 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois) litros de leite a serem distribuídas para os usuários cadastrados no programa “leite amigo”, por tempo determinado. Fica o presente Contrato acrescido para o item 01 - Leite pasteurizado padronizado em embalagem de 1 litro em saco plástico de polietileno para os trabalhadores do LIXO RECICLÁVEL e programa LEITE AMIGO - Marca Fabricação Própria, em 3.342 litros de leite, aproximadamente 6,25%, perfazendo o valor global do contrato após o acréscimo, em R$ 283.501,86 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos), com base no Art. 65, Inciso II, alínea “b” e Art. 65 § 1 da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradora do Município, Dra. Karina Jorge de Oliveira Sposo, OAB/SP 186.071. Fica juntado aos autos as justificativas e o Parecer Jurídico. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 01/2.022 - Pregão Eletrônico N°. 01/2.022.VIGÊNCIA: Até 06 de março de 2.023. Jales - SP, 28 de fevereiro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 005/2023
CONVOCAÇÃO

Marcia Aparecida da Silva Fortes, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 9.564, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia **08/03/2023, às 08h30min**, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161 , centro, nesta cidade de Jales, com todos os cuidados necessários, segundo orientações a cerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;
4. Discussão referente a nova lei Federal de licitação nº14.133/2021;
5. Explanação relativo ao Balancete do FMIJ;
6. Assuntos Gerais;
7. Encerramento.

Jales-SP, 03 de março de 2023.

MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES
Conselheira Presidente do CMDCA

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdcajales@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar Mista Contra o Aborto e em Defesa da Vida.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jales, a Frente Parlamentar Mista Contra o Aborto e em Defesa da Vida, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Jales acerca do tema.

Art. 2.º A adesão à Frente Parlamentar Mista Contra o Aborto e em Defesa da Vida fica facultada à todos os Vereadores da Câmara Municipal de Jales e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3.º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Câmara Municipal, observado o Termo de Adesão.

Art. 4.º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5.º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;
II - objetivos;
III - relação dos membros efetivos.

Art. 6.º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7.º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Jales, ou em outro local adequado.

Art. 8.º A Câmara Municipal de Jales disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9.º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 27 de fevereiro de 2023.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 14 de 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados os servidores públicos Paulo Francisco Moreira de Castro, R.G. n°. 27.941.059-1-SSP/SP, Suely de Souza Rodrigues, R.G. n°. 20.272.632-0 - SSP/SP e Jorge Paulo Guzzo, R.G. 21.994.459 – SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2023.

Artigo 2° - Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I – Receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar de proposta dos licitantes;

§ 1° - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver tomada a decisão.

§ 2º– A substituição dos membros da comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Presidente.

Artigo 3° - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará as suas atribuições na forma das Leis Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 ou n.º 14.133/2021, com suas alterações.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

.....